



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que a
Lei foi publicada no DOE. Nesta Data
30 / 04 / 2016
C. Maria Sá
Gerência Executiva de Registro de Atos e
Legislação da Casa Civil do Governador

LEI Nº 10.685 DE 29 DE ABRIL
AUTORIA: DEPUTADO ANÍSIO MAIA

DE 2016.

**Reconhece de utilidade pública a
Associação Craques Fora do Crack –
ACFC, localizada no município de
João Pessoa, neste Estado.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

**Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a
Associação Craques Fora do Crack – ACFC, localizada no município de
João Pessoa, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA**, em João Pessoa, 29 de abril de 2016; 128º da
Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO

Governador